

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

29 de janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do Andamento do Processo.....	5
3. Da Análise Financeira das Devedoras	6
4. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda	9
5. Da Transparência aos Credores	10
6. Encerramento.....	10



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, desde a juntada do último Relatório de Atividades da Devedora às fls.7.911/7.915 houve poucas movimentações processuais, conforme segue quadro abaixo e que serão abordadas nos tópicos seguintes.

Quadro 1- Leitura técnica dos autos.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

FLS		NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
7911	7915	NORTON ANTUNES SOARES	Habilitação de crédito trabalhista.
7919	7928	REAL BRASIL CONSULTORIA	Relatório Mensal de atividades da devedora
7929	7934	MUNICÍPIO DE MACAÉ	Requer a inclusão de seu crédito no QGC da falida , ouvindo-se o AJ para fins de
7936	7942	MUNICÍPIO DE MACAÉ	Solicita a desconsideração da petição de fls. 7.930/7.931

2.1. DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

O credor Norton Antunes Soares veio aos autos às fls.7.912/7.915 requerer habilitação de crédito trabalhista no valor de R\$ 21.578,07 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos).

2.2. DAS MANIFESTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ

Inicialmente o Município de Macaé veio aos autos às fls.7.36/7.937, requerer sua inclusão no QGC da Recuperanda, com créditos derivados de tributos no montante de R\$ 3.064.324,11 (três milhões e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

Conquanto, o credor veio novamente as fls. 7.936/7.942 solicitar a desconsideração a supramencionada petição visto que foi

identificado que junto a Certidão Positiva de Débito emitida verificou-se que os créditos tributários, referente ao período de 2011 a 2017, no valor de R\$ 2.111.391,21, através de Termo de Compromisso, se encontram parcelados, com o pagamento das parcelas em dia, restando saldo de R\$ 2.065.004,94 a ser pago em 113 parcelas, conforme demonstrativo de débito e ficha financeira.

Ressaltando, ainda que existem também dois parcelamentos de créditos ajuizados, através de Termos de Compromisso, no que tange aos exercícios de 2011 e 2012, sendo adimplidos regularmente e que ao que concerne ao período de 2018 os créditos tributários estão sendo parcelados junto ao setor fazendário.

Desta feita, apresentando a realidade fiscal da Recuperanda, mesmo todos os créditos tributários se encontrarem, sendo, objeto de parcelamento, não pode a Procuradoria Executiva de Fazenda deixar de comunicar ao Douto Juízo a existência de saldo de crédito tributário, no valor de R\$ 3.064.324,11 (três milhões e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos), que **se encontram sendo adimplidos regularmente**.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando prosseguimento, as análises decorridas em relatórios antecessores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda no período relativo aos meses de julho a dezembro do exercício de 2018.

Tabela 1- Resumo dos Balancetes Mensais da Empresa.

PETROENGE						
BALANCETES 2017 E 2018 (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	611.143,83	627.569,29	848.497,60	954.755,35	670.885,36	395.847,74
CONTAS A RECEBER	4.148.556,55	4.306.036,06	4.328.024,56	4.395.622,63	4.461.021,39	4.549.606,87
OUTRAS CONTAS	3.307.858,12	3.292.580,41	3.303.329,71	3.250.976,60	3.256.768,45	3.179.218,53
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	8.067.558,50	8.226.185,76	8.479.851,87	8.601.354,58	8.388.675,20	8.124.673,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	1.240,00	1.240,00	0,00	0,00	1.660,02	1.660,02
INTANGÍVEL	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00
DESPESAS ANTECIPADAS	3.196.100,63	3.196.100,63	3.117.710,95	4.278.268,18	4.278.268,18	4.278.268,18
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.197.930,63	3.197.930,63	3.118.300,95	4.278.858,18	4.280.518,20	4.280.518,20
TOTAL ATIVO	11.265.489,13	11.424.116,39	11.598.152,82	12.880.212,76	12.669.193,40	12.405.191,34
PASSIVO CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	17.080.943,95	17.131.943,03	17.085.037,52	15.299.908,18	15.043.304,25	14.651.874,26
EMPRÉSTIMOS	3.486.695,30	3.486.695,30	3.486.695,30	3.486.695,30	3.486.695,30	3.486.695,30
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	20.567.639,25	20.618.638,33	20.571.732,82	18.786.603,48	18.529.999,55	18.138.569,56
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.276.285,75	12.276.285,75	12.276.285,75	15.168.272,08	15.168.272,08	15.236.093,89
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.941.931,70	16.941.931,70	16.941.931,70	19.833.918,03	19.833.918,03	19.901.739,84
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-27.024.272,57	-27.024.272,57	-27.024.272,57	-27.024.272,57	-27.024.272,57	-27.024.272,57
TOTAL PASSIVO	10.485.298,38	10.536.297,46	10.489.391,95	11.596.248,94	11.339.645,01	11.016.036,83

Ainda, faz-se necessário ressaltar que as documentações não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ, assim sendo o presente relatório não deve ser utilizado como fonte de informação para tomada de decisões. Desta forma, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI – LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Em análise sobre o nível do endividamento a longo prazo, pudemos verificar que este cresceu 1% de um período para outro. Assim sendo, no mês de novembro a Recuperanda encontrava-se com o percentual de 37% de participação de dívidas exigíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa e em dezembro passou a apresentar o percentual de 38% de participação de dívidas exigíveis.

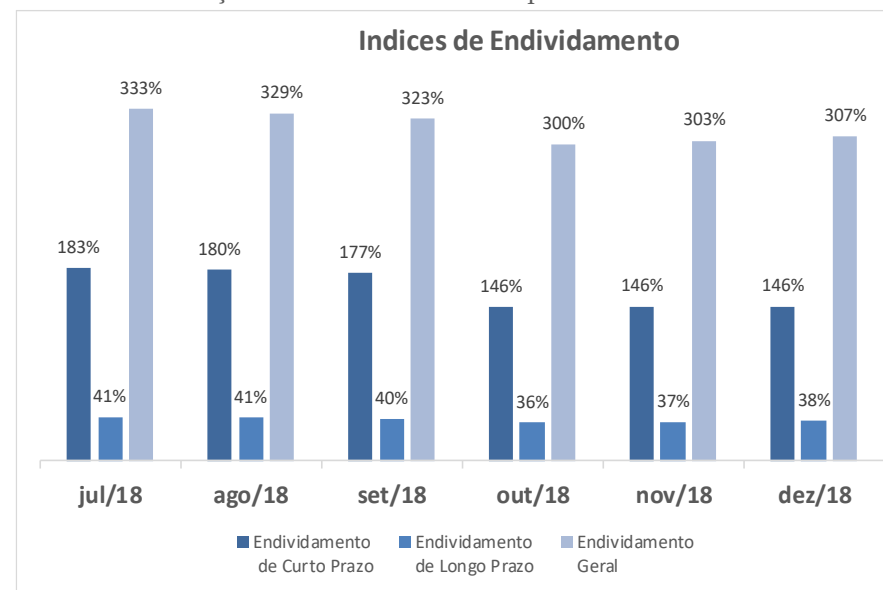
Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
Endividamento de Curto Prazo	183%	180%	177%	146%	146%	146%
Endividamento de Longo Prazo	41%	41%	40%	36%	37%	38%
Endividamento Geral	333%	329%	323%	300%	303%	307%

O endividamento a curto prazo não exibiu mudanças no período analisado, permanecendo fixado no nível de 146% de terceiros vencível a curto prazo em novembro e dezembro de 2018.

Seguindo, o índice de endividamento geral apresentou aumento no período, passando de 303% de participação do capital de terceiros no financiamento dos ativos em novembro para 307% no mês de dezembro, encerrando o exercício de 2018.

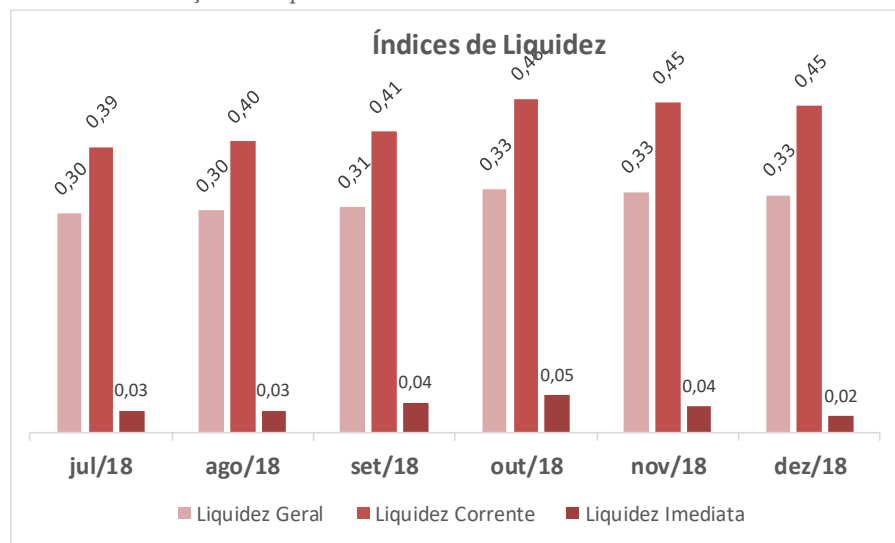
Gráfico 1 - Evolução do endividamento no período.



3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Passando a análise dos índices de liquidez, observa-se que a Liquidez Geral não sofreu alterações no período avaliado, permanecendo fixada em R\$ 0,33 de recursos para cada R\$ 1,00 das dívidas totais no mês de novembro e dezembro.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez



A análise realizada referente ao índice de liquidez imediata, demonstrou que este sofreu queda passando de R\$ 0,04 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas correntes em novembro para R\$0,02 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas correntes no mês de dezembro.

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	Jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
Liquidez Geral	0,30	0,30	0,31	0,33	0,33	0,33
Liquidez Corrente	0,39	0,40	0,41	0,46	0,45	0,45
Liquidez Imediata	0,03	0,03	0,04	0,05	0,04	0,02

Concluindo as análises, verifica-se que o índice de Liquidez Corrente não mudou no período, permanecendo fixado na monta de R\$ 0,45 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de novembro e dezembro.

4. DOS NÍVEIS DE EMPREGO DA RECUPERANDA

O processamento da Recuperação Judicial, tem como alvo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

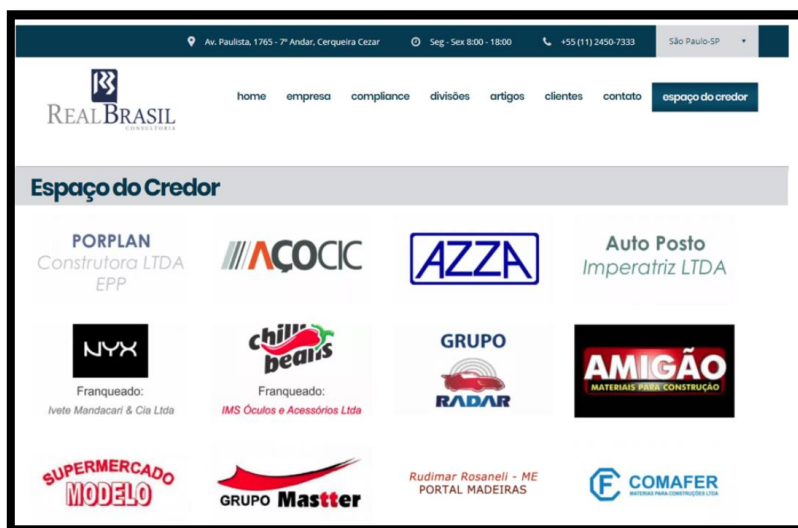
O resumo dos relatórios da empresa demonstra, que houve aumento no quadro de funcionários, chegando ao total de 121 (cento e vinte e um) funcionários no final de 2018.

Quadro 2 – Evolução do nível de emprego

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CAGED/BASE						
EVENTOS	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18
Admissões	1	0	1	5	5	1
Desligamentos	0	1	3	1	1	2
TOTAL	115	116	115	113	117	121

5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 29 de janeiro de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333